

O ICMS líquido tornou-se 15% menor que a despesa com pessoal.

Referindo-se ao excesso de gastos praticados pelos governos, a ex-primeira ministra britânica, Margareth Thatcher, disse certa vez que “se o Estado gastar demais, ele só pode fazê-lo tomando da poupança ou cobrando mais tributos. E não adianta pensar que alguém irá pagar. Esse “alguém” é você. Não existe isso que chamam de dinheiro público. Existe apenas o dinheiro de quem paga impostos”

O governo do Estado, como uma das medidas para enfrentar a crise financeira, aumentou, a partir de 2016, várias alíquotas do ICMS, tornando mais dispendiosos a já cara conta de energia elétrica, os combustíveis, a telefonia, entre outros itens.

Como o Estado vem de uma crise histórica e a economia do País atravessa grande recessão, a crença popular e até de certos escalões governamentais é de que esses fatos são os únicos responsáveis pela situação calamitosa das finanças estaduais, que leva o governo a atrasar salários e desatender outros compromissos.

No entanto, além desses fatos, há uma causa recente, que foi a dissonância entre o crescimento da receita e o aumento dos gastos com pessoal nos últimos cinco anos, o que vou tentar explicar, mesmo com as limitações que o espaço me impõe.

O ICMS, principal item de arrecadação, destina uma parcela aos municípios, restando para o Estado um líquido. Pois, com esse líquido em 2010 era possível pagar toda a despesa com pessoal e, ainda, restavam R\$ 837 milhões (7%). A partir de 2011, a situação inverteu-se. Em 2014, com esses recursos, passaram a faltar R\$ 2,2 bilhões para completar a folha e, em 2015, R\$ 3,6 bilhões (-15%). Nesses cinco anos, o crescimento nominal do tributo citado foi de 51,% e a despesa com pessoal, 90% (9,5% e 38% acima da inflação, respectivamente).

Em termos relativos, pode ser dito o seguinte:

2010 o ICMS líquido pagava a despesa com pessoal e ainda restavam 7%, em 2014 passou a faltar 10% e em 2015, 15%.

Deve ser destacado que esse crescimento ocorreu a despeito de grande ajuste feito em 2015.

O ICMS não é a única receita do Estado, mas ele corresponde a 70% da receita corrente da Administração Direta. Além disso, o que torna a comparação consistente é a uniformidade do parâmetro em todo o período considerado.

Enquanto não evitarmos esses excessos de gastos, teremos aumentos de impostos e carência de recursos para aplicar em saúde, educação e segurança pública. Por isso, não basta gritar contra a falta de serviços básicos. Antes, temos que exigir responsabilidade fiscal dos governos.

A Tabela 1 e o gráficos 1 ilustram melhor o fenômeno.

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Variação	
							Nominal	Real
Pessoal e encargos sociais	12.583	15.134	16.616	18.920	21.611	23.985	90,6%	37,7%
ICMS total arrecadado	17.893	19.503	21.378	24.061	25.854	27.126	51,6%	9,5%
(-) Transferência aos municípios	4.473	4.876	5.345	6.015	6.464	6.782		
(=) ICMS líquido	13.420	14.627	16.034	18.046	19.391	20.345		
ICMS líquido - gastos pessoal	837	(507)	(583)	(874)	(2.221)	(3.641)		
ICMS líquido/pessoal - %	1,07	0,97	0,96	0,95	0,90	0,85		

Fonte: Seplag-RS: Proposta orçamentária 2016 - Mensagem, p.64, Até 2014.
Em 2015, cálculo próprio com base em dados site da Fazenda.

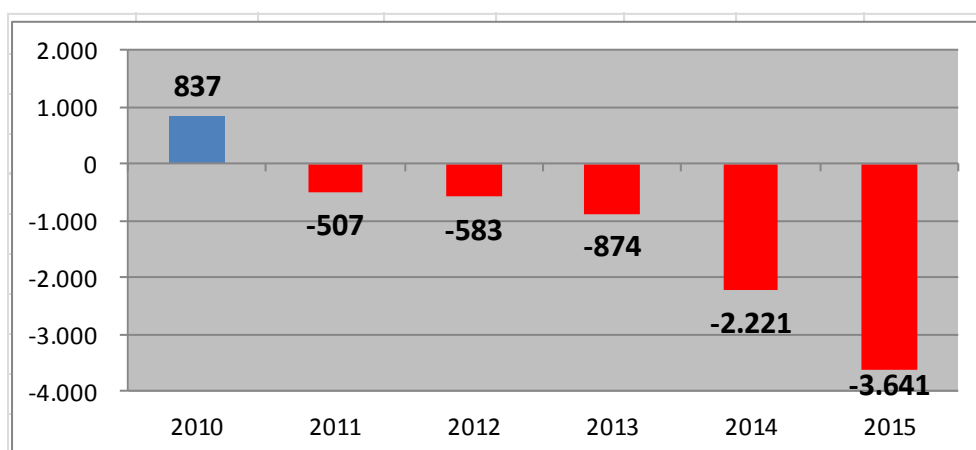


Gráfico 1 - ICMS líquido - despesa com pessoal, 2010 - 2015

Em R\$ milhões correntes.

Fonte: Seplag-RS: Proposta orçamentária 2016 - Mensagem, p.64, Até 2014.